

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO PPGCI  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Disciplina a produção científica, envolvendo os corpos docente e discente vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação da UFMG.*

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO/UFMG, no uso de suas atribuições regulamentares, e, considerando:

- a relevância de apresentar os processos de construção do conhecimento;
- a importância da publicação dos resultados da pesquisa no processo de comunicação científica;
- a necessidade de atender aos preceitos dos órgãos financiadores/ coordenadores das atividades de pós-graduação no país,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o prescrito no seu Regulamento, conforme disposto no artigo 38, no que tange à obrigatoriedade da produção científica, envolvendo os corpos docente e discente, devendo ser entregues ao Colegiado do PPGCI, por mestrandos e doutorandos:

- a) Para o mestrado, o comprovante de submissão de, no mínimo, um artigo em periódicos da lista QUALIS/ CAPES A1 a B2, realizado em coautoria com o professor orientador, que deve ser entregue até o agendamento da defesa de dissertação;
- b) Para o doutorado, o comprovante de aceite de publicação de, no mínimo, um artigo em periódicos da lista QUALIS/ CAPES A1 a B2 realizado em coautoria com o professor orientador, que deve ser entregue até o agendamento da defesa da tese, não podendo ser o mesmo artigo já apresentado como pré-requisito para a defesa da dissertação de mestrado.
- c) Compete aos docentes, orientadores do programa, envidar esforços para o cumprimento desta Resolução, visando atender os prazos prescritos bem como a observância da qualidade dos periódicos selecionados para submissão.

Parágrafo Único – A submissão prévia dos artigos científicos, de que trata a presente Resolução, é condição obrigatória para que seja autorizada a realização da defesa pública de dissertações e teses.

Art. 2º – Revoga-se a Resolução 05/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.

**Profa. Cintia Aparecida Chagas**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**